

# PUBLICADO

**Extrema, 12 / 06 / 26**

**DECRETO Nº. 5.155**

**DE 12 DE JUNHO DE 2026.**

**“Autoriza a expedição de Alvará de Licença para exploração do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi e dá outras providências”.**

**CONSIDERANDO** o teor da Comunicação Interna nº 20/2026, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Arrecadação Fazendária Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a prestação do serviço de transporte individual de passageiros na modalidade táxi no Município de Extrema, assegurando sua adequada organização e funcionamento;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Departamento competente autorizado a expedir alvará de licença para táxi ao **Sr. Gustavo Luiz Oliveira de Almeida**, portador do RG nº MG 62914\*\*\*\*, expedido pela SSP/SP, CPF nº 084. \*\*\*. \*\*\*-06 e CNH nº 081\*\*\*\*\*73, categoria B, pelo prazo estabelecido pela Administração Municipal, observada a legislação vigente.

**Parágrafo único** - A pessoa acima mencionada está autorizada a utilizar como ponto de táxi o ponto existente no Terminal Rodoviário Municipal.

**Art. 2º** - A presente autorização é precária, personalíssima, inalienável, intransferível por qualquer meio, impenhorável e incomunicável.

**Art. 3º** - O alvará concedido poderá ser cancelado a qualquer tempo, desde que assim convenha ao Poder Executivo, especialmente se for comprovado que o beneficiário não se encontra apto ou habilitado para conduzir veículo automotor.



**Art. 4º** - A presente autorização não gera qualquer direito adquirido ao beneficiário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabício Sanchez Bergamin**

- Prefeito Municipal -